



EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E NOTIFICAÇÃO  
Leilões nas datas de 25/09/2024 e 09/10/2024, ambos encerrando às 10:00 horas respectivamente, somente na modalidade on-line, pelo site:  
[www.marcelocemin.lel.br](http://www.marcelocemin.lel.br)

**EDITAL DE 1º LEILÃO/PRAÇA E 2º LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICOS**

**INTIMAÇÃO DE BRUM & CIA LTDA, SIMONE FOLZ BRUM, RICARDO TRELLES BRUM E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**VARA/COMARCA: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000093-67.2015.8.21.0008/RS, que a Exequente: IEDA MARIA SARI MATTS, move contra o(s) Executado(s) acima nominado(s):**

Marcelo Cemin, Leiloeiro Oficial, Mat>JCRS 216/2006, por ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Juizado supra referido, promoverá leilão/praca judicial eletrônico, na forma do Arts. 881 e seguintes CPC, do(s) bem(ns) penhorado(s) e abaixo descrito(s), em primeiro leilão, devendo receber lances on-line até a data de **25/09/2024, às 10:00 horas**. Caso não seja arrematado no 1º leilão, por valor igual ou superior ao da avaliação, fica designado, desde já, para receber lances on-line até a data de **09/10/2024, às 10:00 horas**, pelo maior lance, a partir de 50% da avaliação. – Local: Rua Araújo Lima nº 281 - Centro, Canoas/RS, recebendo lances somente através do site [www.marcelocemin.lel.br](http://www.marcelocemin.lel.br), no(s) seguinte(s) bem(ns): Imóvel - Lote urbano nº 46, na rua de Distribuição “A”, na quadra “A”, no Bairro Cinco Colônias, no quarteirão formado pelas Ruas: Araçá, Rua de Distribuição “A”, Rua de Ligação “A” e imóvel de diversos proprietários; com área superficial de (350m²); distante pela sua divisa Oeste, (14m) da esquina com a rua “L”; confrontando: ao Sul, onde faz frente, na extensão de (14m), com a rua de Distribuição “A”; ao Norte, onde faz fundos, na extensão de (14m), com o lote nº 35 da mesma quadra; ao Leste, onde faz divisa, na extensão de (25m), com o lote nº 47 e ao Oeste, na extensão de (25m), com o lote nº 45, ambos da mesma quadra. Imóvel de matrícula nº 20.465 do Registro de Imóveis de Canoas/RS. Obs: Endereço do imóvel - Rua das Araucárias nº 1251, Bairro Cinco Colônias – Canoas/RS. - Avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Ônus: Eventuais ônus ficam por conta do arrematante. INTIMAÇÃO: O(s) devedor(es) caso não encontrado(s) pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, para cientificação pessoal, fica(m) por este intimado(s).**

**MAIORES INFORMAÇÕES: Com o Leiloeiro Oficial Marcelo Cemin - Fone: (51) 998.056.545. Em consonância com o § 2º do Art. 887 do novo CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro [www.marcelocemin.lel.br](http://www.marcelocemin.lel.br)**

**OBS.:** Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento. Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 09:57 horas, serão acrescidos 03 minutos para o término. Os interessados devem efetuar cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência da data de encerramento do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para realização dos leilões eletrônicos, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.